

TOTAL	185.356,69
--------------	-------------------

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.1.074	4.4.71.70	000	972,22
28010.06.181.0013.1.074	4.4.90.30	000	1.000,00
28010.06.181.0013.1.074	4.4.90.39	000	1.000,00
28010.06.181.0013.1.074	4.4.90.51	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.71.70	000	11.803,44
28010.06.181.0013.2.071	3.3.71.70	000	23.561,03
28010.06.181.0013.2.071	3.3.90.30	000	125.020,00
28010.06.181.0013.2.071	3.3.90.31	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.3.90.33	000	3.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.3.90.36	000	10.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.3.90.47	000	7.000,00
TOTAL			185.356,69

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 185.356,69 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	1130	000	Agosto	144.000,00	11.803,44	155.803,44
Total				144.000,00	11.803,44	155.803,44

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
28	1120	000	Dezembro	2.121.000,00	11.803,44	2.109.196,56
Total				2.121.000,00	11.803,44	2.109.196,56

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 898 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 090 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23020.18.541.0007.2.051	3.3.90.39	090	151.000,00
TOTAL			151.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21030.17.512.0004.1.044	4.4.90.51	090	151.000,00
TOTAL			151.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual

	de Despesa					
23	719	090	Outubro	0,00	50.000,00	50.000,00
23	719	090	Novembro	0,00	50.000,00	50.000,00
23	719	090	Dezembro	0,00	51.000,00	51.000,00
Total				0,00	151.000,00	151.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	390	090	Outubro	201.000,00	151.000,00	50.000,00
Total				201.000,00	151.000,00	50.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 899 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Decreta exoneração do servidor Laercio Abrahão Ceconelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.012716/2020-05,

DECRETA:

ART. 1º EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 122521-LAERCIO ABRAHAO CECONELLO

b)TABELA/REF/NIVEL: 10 / III / 17

c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR PLANTONISTA DE SAUDE PUBLICA-U

d)FUNCAO: PPSPU02-SERVICO DE MEDICINA GERAL - PLANTONISTA

e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude

41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE

002-GERENCIA DA U. P. A. / SABARÁ

f)DATA VIGÊNCIA: 03/08/2020.

g)VACANCIA: SIM.

h)MOTIVO: A PEDIDO.

i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 900 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.524.903,24 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e três reais e vinte e quatro centavos), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Agosto	50.000,00	100.000,00	150.000,00
40	20	080	Agosto	615.000,00	71.288,94	686.288,94
40	30	511	Agosto	151.000,00	78.641,79	229.641,79
40	40	001	Agosto	0,00	1.000,00	1.000,00
40	50	069	Agosto	1.000,00	9.000,00	10.000,00
40	60	080	Agosto	330.000,00	638.960,07	968.960,07
40	80	511	Agosto	75.000,00	626.012,44	701.012,44
Total				1.222.000,00	1.524.903,24	2.746.903,24

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Julho	100.000,00	100.000,00	0,00